



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. Ivone Godinho Stella, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.498.206-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.307.169-49, representante legal da empresa: **IVONE GODINHO STELLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.410.142/0001-90, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 235, Bairro São Miguel, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, Telefone (46) 3525-2441, e-mail: italia_gas@yahoo.com / metalurgicastellafab@yahoo.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 033/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Metros	Rufo em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 24, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	65,17	16.292,50
02	70	Metros	Rufo com pingadeira em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 30, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	77,51	5.425,70
03	190	Metros	Rufo em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 30, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	68,90	13.091,00
04	350	Horas	Mão-de-obra para consertos de Calhas, Rufos, Contra rufos e demais variações, de acordo com as necessidades e especificações do Departamento.	Metalúrgica Stella	111,56	39.046,00
05	450	Metros	Rufo, contra rufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, corte 40 cm, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, bem como a retirada e desinstalação dos rufos, contra rufo, rufo-pingadeira antigos.	Metalúrgica Stella	91,67	41.251,50
06	560	Metros	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, corte 70 cm, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, bem como a retirada e desinstalação das calhas antigas.	Metalúrgica Stella	128,15	71.764,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

Assinada eletronicamente por IVONE GODINHO STELLA 03/05/2022
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Defesa Financeira, CN=IVONE GODINHO STELLA, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Defesa Financeira, cn=IVONE GODINHO STELLA, serial=76846
 Data: 03/05/2022 10:16:23 -05'00'
 Hora: 2022.05.10 10:23:06-0300
 Data: 2022.05.10 10:23:06-0300
 Hora: 2022.05.10 10:23:06-0300

**IVONE
GODINHO
STELLA:**
62830716949



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

119

07	30	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada nº 28, diâmetro de 100mm, fornecimento e instalação.	Metalúrgica Stella	52,82	1.584,60
08	20	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada nº 28, diâmetro de 150mm, fornecimento e instalação.	Metalúrgica Stella	61,90	1.238,00
Valor Total Estimado						189.693,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 09 de maio de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de compras/serviços. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata de Registro de preços, no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e serviço, ainda: Efetuar a entrega do objeto e instalação dos mesmos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Esportes, Educação e Cultura e Saúde ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

IVONE
GODINHO
STELLA:
62830716949

Assinado eletronicamente por IVONE GODINHO
STELLA 02/07/2024
DN: C=BR, O=CIP-UFPR, OU=Secretaria de
Planejamento e Gestão, CN=IVONE GODINHO
STELLA, email=ivone.godinho@marmeleiro.pr.gov.br
C=BR, O=CIP-UFPR, OU=Secretaria de
Planejamento e Gestão, CN=IVONE GODINHO
STELLA, email=ivone.godinho@marmeleiro.pr.gov.br
Data: 2023.06.10 16:23:56-0300
Hora: 02/07/2024 11:21



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

121

registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 10 de maio de 2022


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 Paulo Jair Pilati
 Contratante

**IVONE
 GODINHO
 STELLA:**
 62830716949
IVONE GODINHO STELLA
 Ivone Godinho Stella
 Contratada

Assinado digitalmente por IVONE GODINHO STELLA-02830716949
 DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 - CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=7008520000132, OU=Imprensa, CN=IVONE GODINHO STELLA-02830716949
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.05.10 10:27:20-0300
 Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

123

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IVONE GODINHO STELLA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Metros	Rufo em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 24, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	65,17	16.292,50
02	70	Metros	Rufo com pingadeira em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 30, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	77,51	5.425,70
03	190	Metros	Rufo em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 30, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	68,90	13.091,00
04	350	Horas	Mão-de-obra para consertos de Calhas, Rufos, Contra rufos e demais variações, de acordo com as necessidades e especificações do Departamento.	Metalúrgica Stella	111,56	39.046,00
05	450	Metros	Rufo, contra rufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, corte 40 cm, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, bem como a retirada e desinstalação dos rufos, contra rufo, rufo-pingadeira antigos.	Metalúrgica Stella	91,67	41.251,50
06	560	Metros	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, corte 70 cm, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, bem como a retirada e desinstalação das calhas antigas.	Metalúrgica Stella	128,15	71.764,00
07	30	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada nº 28, diâmetro de 100mm, fornecimento e instalação.	Metalúrgica Stella	52,82	1.584,60
08	20	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada nº 28, diâmetro de 150mm, fornecimento e instalação.	Metalúrgica Stella	61,90	1.238,00
Valor Total Estimado						189.693,30

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de maio de 2022.

Marmeleiro, 10 de maio de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.678/0001-95 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitorino Triano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

(Lei nº 8.609/93)

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados em odontologia, para atendimento ambulatorial dos pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudeste-ARSS, os quais poderão ser realizados na sede da ARSS e em endereço próprio da empresa interessada, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª) Alteração: readequação dos valores de procedimentos odontológicos abaixo relacionados, conforme tabela de valores indicada pela Resolução 5/2021 da ARSS.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Observação. Rows include treatments like 'Tratamento endodôntico em dente permanente bi-irradiação' and 'Tratamento endodôntico em dente permanente com ou sem raízes'.

Publique-se

Francisco Beltrão/PR, 11 de maio de 2022.

EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO Nº 16/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2019 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZINA LTDA. Objeto: Rescisão parcial do objeto do contrato 15/2019/19 prestação de serviços, item 32.14, 32.32, 32.55, 42.35, 42.62. Prazo: segue anexo. Foto: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO Nº 16/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2019 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZINA LTDA. Objeto: Rescisão parcial do objeto do contrato 15/2019/19 prestação de serviços, item 32.14, 32.32, 32.55, 42.35, 42.62. Prazo: segue anexo. Foto: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019 CIDADE DE BELTRÃO Nº 00/2019 3º TUP Nº 00/2019 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZINA LTDA. Objeto: Aditivo ao ex supradito item 32.8, 42.73, 42.74. Prazo: segue anexo. Foto: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2019 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZINA LTDA. Objeto: Aditivo ao ex supradito item 32.8, 42.73, 42.74. Prazo: segue anexo. Foto: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA PRESIDENTE/ARSS

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 A comissão processante instaurada através da Resolução nº. 11/21/2021 torna público que a presente falta fica instaurada a abertura do processo administrativo para apuração dos fatos de recusa/suspensão sem aviso prévio ao consórcio em prestar os serviços de realização de exame NS1 aos municípios consorciados, interessado CNPJ nº. 15.320.116/0002-66. Francisco Beltrão 10 de maio de 2022. Angela Datsch da Cunha - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de Maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS atendidos pela farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 24 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 200, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.verê.pr.gov.br. Informações contatadas através do telefone (46) 3535-8000. Verê/PR, 11 de Maio de 2022. ADEMILSON ROSIN PREFEITO MUNICIPAL LUAN MOROSINI PREGOIRO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 10º Termo Aditivo de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RUBIA MORESCHINI NARDI. ESPECIE: Contrato nº 72/2021 - Pregão Presencial nº 24/2021. OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade. ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO: Conforme Demonstrativo de Variação de Custos e Recorridos em Anexo, promove-se o reajuste do valor do litro de Diesel S500 no valor de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), passando o valor do litro de Diesel S62 (seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022. FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows include 'DIESEL ULTRABAVES SERVICOS AUTOMOTIVOS' and 'DIESEL ULTRABAVES SERVICOS AUTOMOTIVOS'.

Valor total das gastas com a licitação nº 5/2022 - Carta Convite Nº 53.100.00 (Cinquenta e Três Mil e Cem e Novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). Homologação e adjudicação em presente licitação. Verê, PR, 11 de maio de 2022. ADEMILSON ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows include 'DIESEL ULTRABAVES SERVICOS AUTOMOTIVOS' and 'DIESEL ULTRABAVES SERVICOS AUTOMOTIVOS'.

Valor total das gastas com a licitação nº 11/2022 - Inexigibilidade: R\$ 3.016,56 (Três Mil e Doze reais e cinquenta e seis centavos). Homologação e adjudicação em presente licitação. Verê - PR, 12 de maio de 2022. ADEMILSON ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MACIEL CALGAROTTO. ESPECIE: Contrato nº 176/2021 - Pregão Presencial nº 85/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tipo marmita e bufe livre aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê. ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17.931,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022. FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: IVONE GOBINO STELLA. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Observação. Rows include 'Rolo em chapa galvanizada', 'Rolo em chapa galvanizada', 'Rolo em chapa galvanizada', etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A assinatura da ata de registro de preços até 09 de maio de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de maio de 2022. Marmeleiro, 10 de maio de 2022. Paulo Juli Piliati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: M V SANTOS GRAFICA E EDITORIAL LTDA. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Observação. Rows include 'Confeção de adesivos A10 em 4 cores com impressão digital', 'Placa para identificação em PVC 10cm', 'Quadro material de bônus 400 gramas', etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A assinatura da ata de registro de preços até 09 de maio de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de maio de 2022. Marmeleiro, 10 de maio de 2022. Paulo Juli Piliati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: MARIA EDUARDA FELIZARI LIDA. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Observação. Rows include 'Confeção de banner em lona faveit 400 gramas', 'Confeção de banner em lona faveit 400 gramas'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A assinatura da ata de registro de preços até 09 de maio de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de maio de 2022. Marmeleiro, 10 de maio de 2022. Paulo Juli Piliati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022 (Chamamento Público Nº 202/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 005/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: M CANDIA RAMOS CLINICA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto à Equipe da Estratégia de Saúde da Família, de acordo com Chamamento Público nº 002/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 211.895,04 (duzentos e onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de maio de 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 10 de maio de 2022. Paulo Juli Piliati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2022 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item que tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recepção, triagem e destinação final do lixo doméstico urbano do Município de São Jorge D'Oeste-PR, contemplando (cidade de São Jorge D'Oeste, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Comunidades do Interior e Lagos do Iguaçu), em amplo sanitário que deverá ser providenciado pela proponente, devidamente registrado e licenciado nos órgãos ambientais competentes, sendo que a coleta será realizada no mínimo 05 (cinco) vezes por semana. Data para entrega de(s) documento(s) para credenciamento, de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 03/06/2022 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguacu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.saojorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 10/05/2022. Leila da Rocha - Pregoeira. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - Processo nº 204/2022. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de um veículo transformado em ambulância para remoção de pessoas afetadas pelo Incentivo para Transporte Sanitário nos Municípios SESA nº 763/2019, conforme descrito em anexo para a Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

Table with 2 columns: Item, Valor. Rows include '1 - SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI CNPJ nº 29.016.738/000129 - Item 01 R\$ 252.000,00' and 'VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)'.

São Jorge D'Oeste/PR, 11 de maio de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - Processo nº 0208/2022. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de talames e quadros brancos cênicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de São Jorge D'Oeste/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

Table with 2 columns: Item, Valor. Rows include '1 - PATERFLEX COMERCIAL LTDA - ME CNPJ nº 07.481.107/0001-48 - Item 01 R\$ 1.034,00' and '2 - PATRÍCIA DE MORAES HINZ - EPP CNPJ nº 06.718.646/0001-95, Item 02 R\$ 1.475,00'.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 53.218,00 (cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais). São Jorge D'Oeste/PR, 09 de maio de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2882/2022

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL (COM ITENS) EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Data de realização da sessão pública: 25 de maio de 2022. Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 171.918,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos). O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8948. Dois Vizinhos, 11 de maio de 2022. Luis Carlos Taranto Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREFEITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA ITENS COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Data de realização da sessão pública: 25 de maio de 2022. Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 123.251,25 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, vinte e cinco centavos). O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8948. Dois Vizinhos, 11 de maio de 2022. Luis Carlos Taranto Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 1.552/2013 e Decreto Municipal nº 792/2010, torna público o registro de preços, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRANCA TIPO DICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 009/2022 com exceção de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de maio de 2022. Marmeleiro, 10 de maio de 2022. Paulo Juli Piliati Prefeito de Marmeleiro

Table with 2 columns: Item, Valor. Rows include '01 - EMPRESA DE TENDÃO' and '01 - EMPRESA DE TENDÃO'.

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 1.552/2013 e Decreto Municipal nº 792/2010, torna público o registro de preços, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRANCA TIPO DICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 079/2022 com exceção de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de maio de 2022. Marmeleiro, 10 de maio de 2022. Paulo Juli Piliati Prefeito de Marmeleiro

Table with 2 columns: Item, Valor. Rows include '108 - DEPAVAR TOPOGRAFIA E SERVIÇOS ADJUNTOS' and '109 - RAUL SÓKOPKO JR ENGENHARIA - ME'.

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 1.552/2013 e Decreto Municipal nº 792/2010, torna público o registro de preços, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRANCA TIPO DICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 079/2022 com exceção de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de maio de 2022. Marmeleiro, 10 de maio de 2022. Paulo Juli Piliati Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1230- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6.768, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento das Matrículas e do Cadastro de Reserva de Vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 9º do Decreto nº 3.080, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento das Matrículas e do Cadastro de Reserva de Vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Classe/Órgão	Representante
Diretora do CMEI Verônica Regina Muller	Aldrine Maria Nespolo Navarini
Diretora do CMEI Hilda Berlatto Vivan	Alexandra Martini de Lara
Pais ou responsáveis legais inscritos na lista de espera do CMEI Verônica Regina Muller	Maria Angélica Ganlam Claudia Farias
Pais ou responsáveis legais inscritos na lista de espera do CMEI Hilda Berlatto Vivan	Eiza Almeida de Azevedo Tatiana Stein
Conselho de Educação	Sirlei Facchin Bernardi
Departamento Municipal de Educação e Cultura	Thaís Vergínio Biava

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 11 de maio de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IVONE GODINHO STELLA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Metros	Rufo em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 24, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	65,17	16.292,50
02	70	Metros	Rufo com pingadeira em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 30, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	77,51	5.425,70
03	190	Metros	Rufo em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 30, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Metalúrgica Stella	68,90	13.091,00
04	350	Horas	Mão-de-obra para consertos de Calhas, Rufos, Contra rufos e demais variações, de acordo com as necessidades e especificações do Departamento.	Metalúrgica Stella	111,56	39.046,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1230- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05	450	Metros	Rufo, contra rufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, corte 40 cm, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, bem como a retirada e desinstalação dos rufos, contra rufo, rufo-pingadeira antigos.	Metalúrgica Stella	91,67	41.251,50
06	560	Metros	Calha ou água furçada em chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, corte 70 cm, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, bem como a retirada e desinstalação das calhas antigas.	Metalúrgica Stella	128,15	71.764,00
07	30	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada nº 28, diâmetro de 100mm, fornecimento e instalação.	Metalúrgica Stella	52,82	1.584,60
08	20	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada nº 28, diâmetro de 150mm, fornecimento e instalação.	Metalúrgica Stella	61,90	1.238,00
Valor Total Estimado						189.693,30

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de maio de 2022.

Marmeleiro, 10 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	750	M²	Confecção de adesivos 010 em 4 cores com impressão digital, com verniz brilhante e corte no formato.	54,00	40.500,00
03	35	Un.	Placas para identificação em PVC 3mm, frente adesivada, medindo aproximadamente 30cm x 20cm (comprimento x altura), instaladas.	24,40	854,00
04	16	Un.	Outdoor material de banners 440 gramas, em 4 cores com impressão digital, com ilhós, instalado no local determinado pelo departamento, tamanho: 7m x 3m, instalado.	2.240,00	35.840,00
05	146	M²	Placa de Identificação Fachada Externa. Placa em lona com estrutura de ferro, instalada.	279,00	40.734,00
06	87	Un.	Placas para identificação em PVC 3mm, frente adesivada, medindo aproximadamente 40cm x 20cm, instaladas.	33,00	2.871,00
07	11	Un.	Placas para identificação em PVC 3mm, frente com adesivos coloridos com a inscrição a definir, medindo aproximadamente 1,00m x 0,80m, instaladas.	233,00	2.563,00
08	92	Un.	Placa para identificação em PVC 1mm, em material fotoluminescente, medindo aproximadamente 30cm x 15cm, instalada.	19,00	1.748,00
09	200	Un.	Placas para identificação, tipo numérica (utilizada em eventos individuais esportivos), em PVC 1mm; frente adesivada, tamanho 20cm x 15cm.	14,50	2.900,00
10	20	Un.	Confecção placa de metal e pés de metal, no tamanho 0,60m x 0,40m com adesivos coloridos com a inscrição a definir, instalada.	207,00	4.140,00
11	6	Un.	Confecção placa em metal com pés de metal, no tamanho 1,00m x 0,80m com adesivos coloridos com a inscrição a definir, instalada.	416,00	2.496,00
12	82	Un.	Placas para sinalização direcional interna perpendicular à parede, em PVC 3 mm; frente e verso adesivadas; instaladas; tamanho 40cm x 20 cm.	44,00	3.608,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início